

DECLARAÇÃO

RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 190/2022 – ITEM 25

Declaro, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e em cumprimento ao Item 25, Anexo I, da Resolução TCE-PE 189, de 14 de dezembro de 2022, que durante o exercício de 2022, o Município de Bom Jardim não extrapolou o limite de despesa total com pessoal em nenhum dos quadrimestres, logo, não houve Decreto, Portaria ou qualquer outro instrumento normativo que indicasse medidas para a redução do montante da despesa com pessoal que tenha excedido o limite previsto na LRF, haja vista, ante a realidade exposta, ser desnecessária a sua adoção.

Bom Jardim-PE, 20 de março de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO

Prefeito do Município de Bom Jardim/PE

GABRIELE SILVA FERNANDES DE SOUZA

Controladora Interna do Município de Bom Jardim/PE